

# O USO DA CRIPTOMOEDA COMO MOEDA DE CURSO LEGAL PARA O ESTADO: OS CASOS DE EL SALVADOR E REPÚBLICA CENTRO-AFRICANA

Arthur Ventura Benses de Souza<sup>1</sup>  
Maira Campos Garcia<sup>2</sup>

## RESUMO

O presente trabalho tem por objetivo analisar a utilização da criptomoeda, em especial o Bitcoin, como moeda de curso legal pelo Estado, com foco em El Salvador e República Centro-Africana. Os dois países apresentaram o desenvolvimento econômico como o principal responsável para a adoção da criptomoeda. Logo, cabe analisar os principais acontecimentos dos países para se determinar a sua implementação e seu progresso. De fato, é cedo de ser definida uma conclusão assertiva a respeito da decisão dos dois países devido à recente utilização da criptomoeda.

Palavras-chave: Criptomoeda, El Salvador, República Centro-Africana.

## 1 INTRODUÇÃO

Compreenda-se que dentro da teoria liberal das relações internacionais, diferentemente da teoria realista que define a centralidade do Estado como principal agente internacional, advoga outros autores capazes de influenciar legitimamente o cenário mundial (Thales Castro, 2012, p. 338). Vale ressaltar que “O liberalismo de linha sociológica enfatiza a importância do pluralismo bem como o fortalecimento da diversidade de atores, da amplitude de relações não somente centradas no e para o Estado” (ibidem, p. 342). Logo, o presente trabalho utilizará a teoria do liberalismo sociológico como demonstrado pelo objeto de pesquisa a criptomoeda Bitcoin, pois a mesma se trata de uma moeda privada e opera independente de governo (Nik Martin, 2021). Logo a área de concentração a ser abordada ao decorrer desse trabalho é o Comércio Exterior, Desenvolvimento e Economia Internacional.

A narrativa histórica do conceito de moeda transcorre ao longo dos séculos. Desde os artefatos “pré-monetários” utilizados em trocas comerciais até o dinheiro digital atualmente comum. É notório ressaltar que a invenção da moeda cunhada como é interpretada na modernidade surge em VII a.C, em Lídia (atual Turquia) na Ásia Menor. (Museu da História

---

<sup>1</sup> Aluno do curso de bacharelado de Relações Internacionais do Centro Universitário Leonardo da Vinci (UNIASSELVI)

<sup>2</sup> Tutora externa no curso de Relações Internacionais da UNIASSELVI

Nacional, 2001, p. 49). Ademais, vale evidenciar que por conta de uma crise de metais na Europa, em 1661, o banco suéco Swedish Stockholm Bank foi o primeiro a iniciar a prática de imprimir dinheiro em papel, significando uma baliza na economia mundial. (Pellini, 2019, pág. 45-46)

A partir da criação da moeda uma série de ambiguidades surgem. Segundo Mendes e Nascimento (1991, p.38) a moeda seria um título de poder emitido e regulamentado pelo Estado para o cancelamento de débitos. Entretanto, Nelson B. Castan (ENCONTRO NACIONAL DE ECONOMIA, 1985, p. 4-5) definiu que a moeda fiduciária (dinheiro que não tem lastro em nenhum produto e é regulamentado pelo governo emissor) tem como finalidade ser um instrumento de trocas, dessa forma ela constitui algo completamente distinto de outros ativos. Logo, a matéria-prima que todos os tipos diferentes de dinheiro são cunhados é a confiança, outrossim o dinheiro é o sistema mais seguro e universal de confiança mútua já criado (HARARI, 2017, p. 188-189).

Discorrido o conceito inframencionado, insta pontuar que a concepção de moeda apresentada hodiernamente foi concebida após séculos de confiança mútua e modificações. À vista disso, em 2008, um novo conceito emerge no cenário internacional: a criptomoeda.

A criptomoeda surgiu em contraponto às moedas nacionais caracterizadas pela sua vinculação às instituições financeiras. Sendo uma moeda descentralizada e digital, ela se desenvolveu em meios eletrônicos como uma alternativa ao dinheiro convencional. (Fernando Ulrich, 2014)

Dentre as criptomoedas, destaca-se o Bitcoin. Surgida no contexto da crise imobiliária de 2007 para 2008, a criptomoeda, proposta pelo pseudônimo Satoshi Nakamoto, foi apresentada através de um white paper que explicava seu funcionamento e o respectivo blockchain (Nakamoto, 2008).

Além de ser a primeira criptomoeda a ser lançada no mercado e uma das criptomoedas mais reconhecidas, o Bitcoin foi eleito como moeda legal em El Salvador (2021) e na República Centro-Africana (2022). Trata-se de um marco, a adoção de uma criptomoeda como moeda de cunho legal, pois essa ação vai de contraponto aos conceitos anteriormente estabelecidos.

É necessário ressaltar que o processo de alteração da moeda legal de um Estado pode acarretar em uma série de consequências ainda mais agravadas por se tratar de uma moeda digital e um sistema completamente novo para muitos indivíduos.

Como é o caso de El Salvador que a utilização do Bitcoin foi negligenciada pela maioria da população por conta da sua difícil usabilidade. (Lucas Gabriel Marins, 2023).

Enquanto, a República Centro-africana alterou o uso do Bitcoin de moeda de uso legal para moeda de referência, ou seja, ele se tornou uma moeda que servirá de parâmetro de comparação para o uso de outra moeda, o Sango Coin. Essa nova moeda seria um projeto de tokenização dos recursos naturais do país. (Decrypt, 2023)

Segundo Silva (2001) e Luiz (2007): uma moeda de curso legal necessita de quatro características fundamentais para ser aceita sem receio pela população: meio de troca, unidade de conta, reserva de valor e padrão para pagamentos diferidos.(apud Rodrigues 2012, p. 61.)

Entretanto, a criptomoeda por se tratar de um ativo especulativo, ela é regida pela lei da oferta e da demanda resultando assim em uma alta volatilidade e por consequência sendo incapaz de ser utilizada como reserva de valor.

## **2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

A seguir serão organizados os principais conceitos envolvidos nesta pesquisa. Eles foram enumerados da seguinte forma: definição de moeda, definição de moeda digital e Bitcoin, El Salvador e República Centro-Africana. Cada item foi separado da referida forma para melhor organização.

### **2.1 DEFINIÇÃO DE MOEDA**

Segundo Vasconcellos (2015, p. 02):

Moeda pode ser definida como um ativo financeiro de aceitação geral, utilizado na troca de bens e serviços, que tem poder liberatório (capacidade de pagamento) instantâneo. Sua aceitação é garantida por lei (ou seja, a moeda tem “curso forçado” e sua única garantia é a legal).

Além do apresentado, o autor (ibidem) continua com a definição das três principais funções da moeda, sendo elas:

**Meio ou instrumento de troca:** Nesse sentido a moeda serve como mediador entre trocas comerciais, se ela não tivesse essa característica, o sistema econômico seria baseado em trocas ou escambo dificultando assim os acordos entre indivíduos com diferentes interesses em uma sociedade onde há especialização e diferenciação de trabalho. Logo, permite trocas indiretas e diminuição de custos de transação.

**Unidade de medida:** Diante desse parâmetro, a moeda é utilizada como comparativo na definição de valor de troca de um produto. Sendo o preço de um bem a sua própria expressão

monetária. Com essa característica é possível comparar dois ou mais produtos através das suas medidas monetárias.

**Reserva de valor:** O indivíduo que detenha determinado montante monetário está incumbido de reconhecer que o referido montante possui valor agregado que se mantenha inalterado desde a data de sua confecção até data futura irresoluta. Se por algum motivo a moeda não detém uma margem de estabilidade satisfatória, o mercado financeiro sofre grandes alterações de formas abruptas.

Por fim, vale destacar que a moeda passou por diversas transformações ao longo de sua cronologia. Primeiramente, o papel-moeda era lastreado em ouro (moeda lastreada), também chamado de “padrão-ouro”. Entretanto, com a evolução da economia internacional, a conversão de moeda em ouro se tornou cada vez mais inviável. O desenvolvimento de uma moeda não mais lastreada em ouro, concebeu-se a **moeda fiduciária**, desta forma ela seria baseada em confiança (fidúcia), não teria lastro, seria aceita por lei (curso-forçado) e permitiria maior liberdade na formulação de políticas monetárias (ibidem).

## 2.2 DEFINIÇÃO DA MOEDA DIGITAL E BITCOIN

Primeiramente é necessário diferenciar moeda eletrônica em relação a moeda virtual, segundo Feltrin e Mendes (2014):

Moedas eletrônicas, conforme disciplinadas por esses atos normativos, são recursos armazenados em dispositivo ou sistema eletrônico que permitem ao usuário final efetuar transação de pagamento denominada em moeda nacional. Por sua vez, as chamadas moedas virtuais possuem forma própria de denominação, ou seja, são denominadas em unidade de conta distinta das moedas emitidas por governos soberanos, e não se caracterizam dispositivo ou sistema eletrônico para armazenamento em reais.

Feito essa diferenciação, pelo fato das moedas virtuais não possuírem uma rede centralizada de confirmação diversas questões surgem. O problema mais notado neste caso é o conhecido “problema dos generais bizantinos”, que trata a possibilidade de sistemas de redes sem emissor ou entidade responsável, também chamado de terceiro responsável, não possuírem segurança suficiente para investidas maliciosas surgidas por indivíduos oblíquos. (HALABURDA e SARVARY, 2016, p. 2)

Entretanto vale ressaltar que Segundo Gabriel Camera (2017, p.126, tradução nossa):

A inovação tecnológica permitiu recentemente alternativas aos instrumentos monetários tradicionais. Graças aos novos desenvolvimentos em criptografia e computação, agora é possível desenvolver alternativas digitais às moedas tradicionais que são tão peer-to-peer quanto o dinheiro, tão convenientes quanto um cartão de débito e potencialmente mais baratas de usar e mais seguras do que depósitos. Como resultado, há atualmente um interesse significativo – tanto de instituições financeiras privadas quanto públicas – em entender se há ou não espaço para inovação cambial.

Logo, por conta do desenvolvimento tecnológico foi possível a confecção de um sistema blockchain, tornando assim, o desafio de pagamento duplo e o problema do terceiro confiável solucionável. Conforme Halaburda e Sarvary (2016, p. 105, tradução nossa):

A principal inovação no Bitcoin é que esse terceiro confiável não é mais necessário. Em primeiro lugar, o livro-razão está disponível publicamente na forma chamada blockchain. O blockchain é simplesmente o registro de todas as transações de Bitcoin já concluídas. Isso inclui registros da cunhagem de novos bitcoins e a parte que recebeu esse pedaço recém-emitido da moeda. Quando essa pessoa gastar seus bitcoins, a nova transação é enviada para a rede Bitcoin para ser anexada no final do blockchain, permitindo que todos rastreiem o movimento de bitcoins de um endereço para outro.

Conclui-se então que as “Criptomoedas são moedas digitais privadas criadas em redes descentralizadas de computadores e protegidas por criptografia.” (Ragazzo e Cataldo, 2021, p.02)

O surgimento do uso de criptografia e a criação de um sistema financeiro de ponto a ponto (*peer-to-peer*) aplicada na confecção de moedas digitais foi revolucionário em relação ao contexto em que foi formado. Até então diversas moedas virtuais já tinham sido idealizadas ou até mesmo confeccionadas, são elas: E-Cash (1983), Hash-Cash (1997), B-money (1998), Bit-gold (1998) e Rpow (2004); entretanto nenhuma das moedas virtuais apresentadas tinham um sistema descentralizado ou então tinham falhas em suas propostas e por consequência impediu as suas permanências no mercado. (ALCKMIN, 2021)

Em contrapartida, segundo Halaburda e Sarvary(2016, p. 97-98, tradução nossa):

O Bitcoin é uma moeda digital descentralizada inventada em 2008 por alguém que se esconde atrás do pseudônimo de Satoshi Nakamoto. Nakamoto propôs o Bitcoin para resolver um problema econômico inerente ao comércio eletrônico: os atritos e os altos custos de transação da negociação ao longo da Internet.

Segundo a Fundación Nacional para el Desarrollo (FUNDE) (2021, p. 5, tradução nossa):

A utilização de criptomoedas em geral e do bitcoin em particular traz uma série de vantagens, entre as quais estão as transferências diretas entre intermediários, comissões mais baixas em alguns casos, contas que não podem ser bloqueadas e a ausência de pré-requisitos ou limites nas transações.

Logo, o Bitcoin detém diversas vantagens que o tornam atrativo para investidores e entusiastas financeiros. Com esse crescente acréscimo de popularidade, não é de se admirar o acentuado interesse advindo dos Estados, em especial de El Salvador e a República Centro-Africana.

## **2.3 EL SALVADOR**

El Salvador vem sofrendo diversas alterações ao longo dos anos, em primeiro momento, vale destacar a dolarização do país em 1º de Janeiro de 2001, conforme DAVID IBARRA *et al*: “A Lei de Integração Monetária (LIM) modificou radicalmente o arcabouço jurídico do sistema financeiro e monetário salvadorenho para permitir a plena utilização do dólar em todas as transações comerciais, financeiras e contábeis do país.” (2004, p. 71, tradução nossa). Logo, a antiga moeda, o *colón*, foi substituída pelo dólar (Borzutzky e Towers, 2004). Outro importante destaque é que desde sua criação, o dólar vem perdendo valor, ou seja, sofrendo o processo inflacionário e por consequência afetando a economia mundial (WEBSTER, 2024).

Outro destaque se refere ao ex-presidente, Salvador Sánchez Cerén que governou nos anos de 2014 até 2019, sendo considerado um dos presidentes mais mal avaliados do país (DÍAS, 2019); e a suposta corrupção envolvendo o partido socialista ao qual ele faz parte, o Frente Farabundo Martí de Libertação Nacional (FMLN) (O GLOBO, 2021).

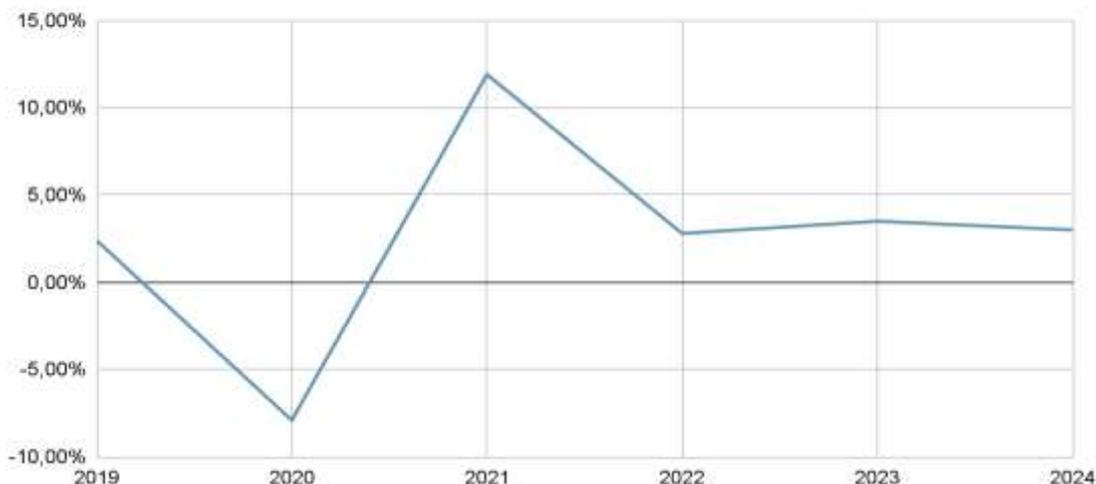
É necessário complementar, que a pandemia de covid-19 teve sua relevância negativa no país, sendo traduzida na diminuição da renda das famílias e do mercado do país, diante desse cenário foi necessário o uso de medidas drásticas para a retomada favorável. Além da reação rápida do governo, foram implementadas respostas fiscais para conter os efeitos da pandemia na vida das famílias e das empresas salvatorianas (BANCO MUNDIAL, 2024).

Por fim, o país tinha uma das maiores taxas de homicídios do mundo. Segundo Izabella de Paula: “em 2015 era classificado como o país mais perigoso do mundo, com uma taxa de homicídio que chegava a 106,3 homicídios para cada 100 mil habitantes” (2024).

Diante desta conjuntura, diversas medidas foram implementadas pelo atual presidente salvadorenho, Nayib Bukele, para o combate à criminalidade. Em especial destaque para o encarceramento de “bandidos que cometem crimes graves e brandos, tendo criado a maior penitenciária da América Latina para abrigar todos os infratores.” (Brasil Paralelo, 2024). Entretanto, por conta do aumento de criminalidade perpetrado por gangues em resposta às prisões, a Assembleia Legislativa (El Salvador, 2022, p. 1) suspendeu direitos e garantias constitucionais através do decreto nº 333. Em 2023, a taxa de homicídios reduziu em 2,3 homicídios por 100 mil habitantes. (COHEN, 2024)

O que leva a atual conjuntura do país. Vinte anos após a dolarização, no ano de 2021, El Salvador foi o primeiro país no mundo a utilizar uma criptomoeda como moeda de curso legal (FUNDE, 2021). Em 2024, inclusive usando energia geotérmica para realizar mineração (MARINS, 2024). Vale destacar que atualmente, o país detém lucro em seus investimentos com a criptomoeda no equivalente a R\$400 milhões (EXAME, 2024).

### Taxa de variação anual do Produto Interno Bruto (PIB) de El Salvador



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do FMI (2024).

O gráfico supramencionado relaciona a variação do PIB em porcentagem, somado a isso, pode-se notar que o gráfico também compreende os anos de mandato de Nayib Bukele até o presente ano com sua reeleição (Jornal Nacional, 2024). No ano de 2019 até 2020, o PIB que havia aumentado 2,4% reduziu em 7,9%, isso se deu por conta da pandemia de covid-19, no mesmo período o presidente salvadorenho implementou medidas para o combate à criminalidade. Já em 2021, com a reabertura para o turismo, investimentos públicos e consumo privado, o país teve um acréscimo de 11,9% (Banco Mundial, 2024).

Os anos seguintes demonstram a estabilidade planejada no país, com acréscimo de 2,8%; 3,5% e 3,0% nos anos de 2022, 2023 e 2024 respectivamente.

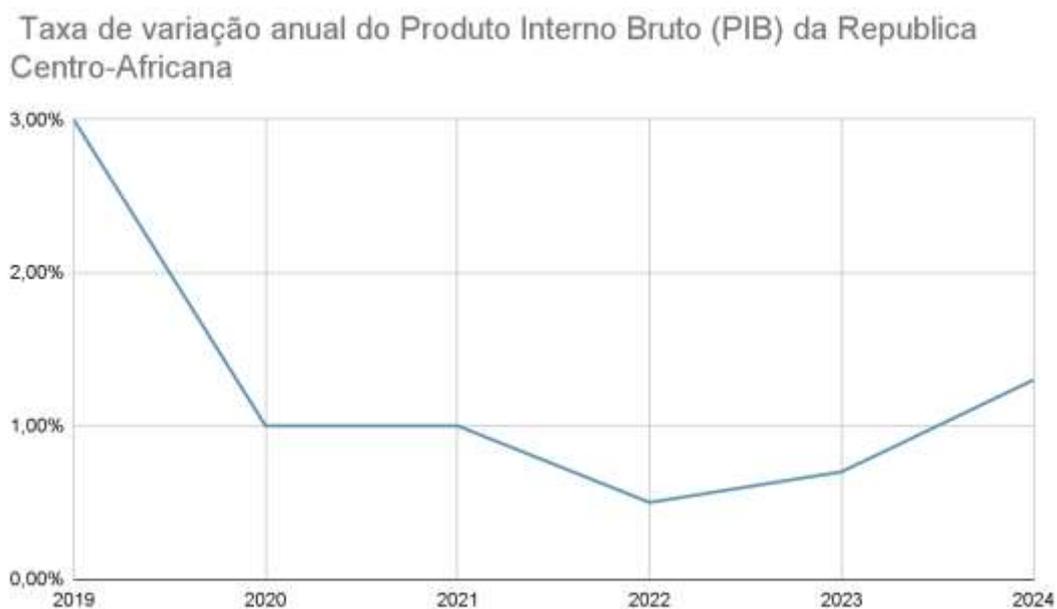
## 2.4 REPÚBLICA CENTRO-AFRICANA

A história da República Centro-Africana (RCA) é marcada por diversas disputas políticas. Desde de sua independência em 1960, a RCA possuía somente presidentes cristãos até o ano de 2013, nesse ano, François Bozizé foi deposto por um grupo de rebeldes muçumanos chamado Séléka. Após negociações, o líder dos rebeldes muçumanos, Michel Djotodia, assumiu a presidência, entretanto por conta de dificuldades econômicas a aliança se dissolveu. Isso culminou em conflitos entre milícias muçulmanas e cristãs, locais de maior diversidade étnica se tornaram áreas de combate. (CAMPOS, L. et al, 2016, p. 1-3)

Os acontecimentos mais recentes no país fez com a Organização das Nações Unidas (ONU) iniciasse a Missão Internacional para a Estabilização da República Centro-Africana

(MINUSCA) para facilitar a assistência humanitária; empreender e defender os direitos humanos; e possibilitar a troca de governo do atual presidente eleito, Faustin--Archange Touadéra (WATANABE, 2021, p.15)

Outro fator importante para se destacar foi a pandemia de Covid-19 no continente africano. Apesar de ele ter sido um dos continentes menos afetados pela pandemia (CAMPOS, I. 2021), ainda sim afetou a vida de milhões de pessoas, segundo o Banco Mundial (2021): “a pandemia continua a afetar a vida dos africanos, tendo empurrando até 40 milhões de pessoas para a pobreza extrema”. A RCA registrou 14.713 casos e 113 mortes (BHATIA; DUTTA; MCCLURE 2022), a população do país em 2022 era de 4.976.146 (COUNTRYMETERS, 2024), isso significa que aproximadamente 0,30% da população centro africana foi diretamente afetada pelo vírus.



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do FMI (2024).

Apesar de todo o cenário descrito, a RCA não apresentou números negativos em relação ao PIB como é o caso de boa parte dos países do mundo no período de 2020 até 2022 (FMI, 2024), tal panorama se desenvolve possivelmente pelos índices de pobreza no país. Segundo a Agência da ONU para Refugiados (ACNUR): “A República Centro-Africana é um dos países mais pobres do mundo e está entre as 10 crises humanitárias menos reportadas do mundo” (2023). Prontamente serão listados possíveis acontecimentos que possam ter influenciado o PIB do país no período de 2019 até 2024.

Em fevereiro de 2019, o governo da RCA junto com líderes dos 14 principais grupos rebeldes assinaram o Acordo de Cartum, uma aliança que tinha por objetivo reconciliar o governo com os grupos rebeldes para a instauração da paz. Em cerca de duas semanas, 3 dos

14 grupos decidiram sair do acordo por conta da falta de inclusão do novo governo. (France 24, 2019)

Em 2020, o país teve eleições, entretanto houve retaliação por parte das milícias, conforme apresenta as Nações Unidas: “os eleitores da República Centro-Africana saem às urnas em eleições gerais, poucos dias após ataques dos três principais grupos armados. Eles se uniram e disseram que vão retaliar em caso de fraudes” (2020).

Em janeiro de 2021, o ex-presidente François Bozizé, líder da milícia Coalizão de Patriotas pela Mudança, tentou derrubar o governo de Touadéra atacando a capital do país, Bangui. Entretanto, o ataque foi suprimido pelos soldados da MINUSCA, as Forças Armadas da República Centro-Africana, instrutores russos e por forças armadas ruandesas (Nações Unidas, 2021, p. 7 - 8)

No ano de 2024 um crescente número de jovens estudantes estão envolvidos em se tornar a futura liderança do país, isso através do avanço da Missão no país. Segundo subsecretário-geral para Operações de Paz da ONU, Jean-Pierre Lacroix: “A República Centro-Africana vai organizar eleições locais que vão ser muito importantes para reforçar a presença da democracia local e assegurar que os representantes da população [...] possam ter a legitimidade que vem de uma eleição.” (Nações Unidas, 2024).

A adoção do Bitcoin se deu em abril de 2022, até então a única moeda reconhecida no país era o franco CFA. Segundo a República Centro-Africana (2022b, p. 1 e 3, tradução nossa), na lei 22.003, determina: “O Bitcoin será considerado, com razão, como a moeda de referência. [...] qualquer Agente Econômico é obrigado a aceitar criptomoedas como forma de pagamento quando elas são oferecidas para a compra ou venda de um bem ou serviço”. Entretanto, a decisão não foi bem recebida pelas pessoas que acompanham criptomoedas; entidades internacionais; além de desconsiderar que 11% da população tem acesso a internet e 14% têm acesso a eletricidade (YONGO, WILSON e SAVAGE, 2022).

Em 2023, a RCA decidiu tokenizar recursos naturais do país, como: ferro, ouro, madeira, urânio, calcário, grafite e diamantes em uma criptomoeda chamada Sango Coin (República Centro-Africana, 2022a). Importante destacar que a moeda já foi motivo para gerar vítimas de golpes no mesmo ano. (KOENA, 2023).

### **3 MATERIAIS E MÉTODOS**

O objetivo da pesquisa em questão foi analisar o recente uso da criptomoeda pelo Estado. Logo, os objetos deste trabalho são dois países, sendo eles: El Salvador, localizado na

América Central; e República Centro-Africana, no continente africano. Os dois países desenvolveram leis para o uso legal do Bitcoin em seus territórios, isto é, o uso da criptomoeda para pagamento e trocas monetárias. Tal decisão levantou diversos questionamentos pela comunidade que acompanha as criptomoedas e entidades internacionais.

El Salvador foi o primeiro país a aceitar o uso da criptomoeda, por esse motivo ele foi o primeiro a ser analisado, pois se decorreu mais tempo da decisão. Enquanto, a República Centro-Africana detinha maior dificuldade relacionada às informações, necessitando o uso mais assíduo de pesquisas extensivas em outros idiomas para melhor assertividade do assunto tratado, os idiomas das fontes utilizadas para os dois países eram: Português, Inglês, Espanhol e Francês.

No segundo semestre de 2023 foi iniciado o projeto de pesquisa para o desenvolvimento desse trabalho em questão, foi determinado o assunto, a divisão do trabalho de conclusão e o cronograma. Já no primeiro semestre do ano de 2024, deu-se início ao trabalho concluído ao final do semestre do mesmo ano.

Foram utilizados métodos da pesquisa bibliográfica, que é entendida como a investigação realizada pelo pesquisador por obras já publicadas relevantes dentro da área em que ele está pesquisando (SOUZA; OLIVEIRA; ALVES, 2021). Vale ressaltar que essa pesquisa possui tratamentos qualitativos e quantitativos adicionando assim o enriquecimento ao mesmo, sendo considerado uma pesquisa quali-quantitativa (SHNEIDER; FUJII; CORAZZA, 2017).

Logo, o presente estudo partiu da revisão de obras de autores relacionados às áreas de relações internacionais, economia e história; além da análise de livros, documentos governamentais, artigos de jornais, revistas científicas e confecção de gráficos.

## **4 RESULTADOS E DISCUSSÃO**

O primeiro conceito tratado nesta pesquisa se refere a definição da moeda, vale ressaltar que uma das principais funções da moeda é a capacidade de reserva de valor, tal característica não está presente na Criptomoeda, já que a mesma possui uma volatilidade acentuada, inclusive esta característica a torna um investimento especulativo atraente para investidores. Logo, o uso de criptomoeda como moeda legal é muito arriscado para o Estado, já que o torna um grande variável. Entretanto, apesar de volátil, o Bitcoin se valorizou, enquanto o dólar se desvalorizou ao longo dos anos, a tendência é continuar desta forma.

O segundo conceito pesquisado se trata do surgimento da criptomoeda, a tecnologia envolvida na confecção dela, as moedas virtuais anteriores ao Bitcoin e o próprio Bitcoin. Insta ponderar que é notável a forte estruturação envolvendo a criptomoeda, em virtude do blockchain, um sistema seguro e imutável que permanece inviolável.

Por fim, foram analisados os acontecimentos mais recentes dos dois países, além de constar os principais motivos para a adoção do Bitcoin como moeda oficial de cada um.

## **5 CONCLUSÃO**

O principal conceito envolvendo o Bitcoin é referente a sua desassociação com o sistema monetário usual controlado por entidades bancárias e afins. Essa característica tão única faz com que a criptomoeda seja uma possibilidade atraente para os Estados em desenvolvimento em que há mitigada disponibilidade de serviços financeiros e instabilidades econômicas. Criada em 2008, sendo reconhecida em 2021 como primeira moeda virtual a ser oficializada, o Bitcoin angariou maior destaque internacional em relação ao seu princípio. De fato, El Salvador e República Centro-Africana demonstram, pode-se dizer, um “experimento social”, pois as vantagens e desvantagens de se utilizar uma criptomoeda como moeda de curso legal não esclarecem que tal ação foi uma proposta favorável ou não para os Estados envolvidos.

Decerto, o uso do Bitcoin nos dois países se mostra vantajoso se for considerado as duas principais características dele, ser descentralizado e disponibilidade facilitada, entretanto vale lembrar que os dois países sofrem com instabilidades políticas, a população demonstrou dificuldade e desconhecimento em relação a criptomoeda, vale considerar em específico que a República Centro-Africana possui uma minoria da sua população com acesso a energia e internet. Portanto, as dificuldades dos dois países tornam a implementação da moeda virtual vagarosa, à vista disso, estudos recentes envolvendo a decisão dos dois países também serão afetados e possivelmente inconclusivos.

Diante dos elementos pesquisados e apresentados por esse estudo, constata-se, conseqüentemente, apesar das características favoráveis envolvidas com o Bitcoin, a implementação da moeda digital manifesta a incapacidade enfrentada por El Salvador e República Centro-Africana para tal objetivo. Essa dificuldade está relacionada a conflitos internos enfrentados nos países, falta de educação financeira da população, escassez de infraestrutura (energia, internet, tecnologia) e desconhecimento dos indivíduos a respeito das

criptomoedas. Assim, conclui-se que se trata de um fato corrente a adoção da criptomoeda e sem os efeitos benéficos ou não devidamente manifestados nos dois países.

## REFERÊNCIAS

2024 é um ano crucial para a República Centro-Africana, diz chefe das operações de paz. **Nações Unidas**, 22 dez. 2023. Disponível em: <[2024 é um ano crucial](#)>. Acesso em: 29 mai. 2024.

ALCKMIN, Clara Dias (2021). **BITCOIN E BLOCKCHAIN: Como tudo começou?** Disponível em: <[Bitcoin e Blockchain - Como tudo começou? | Jusbrasil](#)> Acesso em: 28 mai. 2024.

BHATIA, Gurman; DUTTA, Prasanta Kumar; MCCLURE, Jon. COVID-19 Tracker: República Centro-Africana. **Reuters**. Disponível em: <[RCA: gráficos e mapas do coronavírus](#)> Acesso: 29 mai. 2024.

C. AFRICA peace deal under strain as militias quit. **France 24**, 04 mar. 2019. Disponível em: <[C.Africa peace deal under strain as militias quit - France 24](#)>. Acesso em: 29 mai. 2024.

CAMERA, Gabriel. **A Perspective on Electronic Alternatives to Traditional Currencies**. Sveriges Riksbank Economic Review, Stockholm, 2017:1. Disponível em: <[A Perspective on Electronic Alternatives to Traditional Currencies](#)> Acesso em: 28 mai. 2024.

CAMPOS, Israel. Por que África é um dos continentes com 'menos mortes' por covid? **BBC**, 12 dez. 2021. Disponível em: <[Por que África é um dos continentes com 'menos mortes' por covid? - BBC News Brasil](#)>. Acesso em: 30 mai. 2024.

CAMPOS, Ligia Maria Caldeira Leite; SANTOS, Jéssica Tauane; VIEIRA, Nathália Gasparini Andrade; et al. **O Conflito na República Centro Africana**. Série Conflitos Internacionais, v.03, n.1, fev. 2016. ISSN: 2359-5809.

CASTRO, Thales. **Teoria das Relações Internacionais**. 1 ed. Brasília: FUNAG, 2012. 580 p. ISBN: 978-85-7631-375-5.

CENTRAL African Republic Population. **Countrymeters**. Disponível em: <[Central African Republic population - Countrymeters](#)>. Acesso em: 29 mai. 2024.

COHEN, Sandra. Bukele reduziu a criminalidade em El Salvador aplicando modelo autoritário; país foi inspiração para presidente do Equador erguer megaprisões. **G1**, 11 jan. 2024. Disponível em: <[Bukele reduziu a criminalidade](#)>. Acesso em: 28 mai. 2024.

DECRYPT. País da África aprova tokenizar recursos naturais. **Portal do Bitcoin**. 25 ago 2023. Disponível em: <[Tokenizar Recursos Naturais](#)> Acesso em 19 nov. 2023.

DÍAS, Marcos González. Elecciones en El Salvador: por qué Sánchez Cerén dejará el poder como el presidente peor valorado del país. **BBC**, 03 fev. 2019. Disponível em: <[BBC Noticias América Latina](#)> Acesso em: 28 mai. 2024.

EL SALVADOR. Decreto Legislativo nº 57 (Ley Bitcoin), de 9 de junho de 2021. **Assembleia Legislativa**, San Salvador. Disponível em: <[Jurisprudencia Ley Bitcoin](#)>. Acesso em: 1 nov. 2023.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 333, de 27 mar. 2022. Trata do fornecimento de ferramentas e mecanismos legais às instituições de Segurança Pública, Polícia Nacional Civil e Forças Armadas de El Salvador. **Assembleia Legislativa**. San Salvador, v. 434. p.3.

EL SALVADOR dá ordem de prisão para ex-presidente Sánchez Cerén, acusado de corrupção. **O Globo**, 23 jul. 2021. Disponível em: <[O GLOBO El Salvador Dá Ordem de Prisão para Ex-presidente](#)> Acesso em: 28 mai 2024.

EL SALVADOR: panorama geral. **Banco Mundial**, 03 abr. 2024. Disponível em: <[Banco Mundial El Salvador Overview](#)>. Acesso em: 28 mai. 2024.

EL SALVADOR tem Lucro de mais de R\$400 milhões com Investimento em Bitcoin. **Exame**, 12 mar. 2024. Disponível em: <[El Salvador tem lucro de mais de R\\$ 400 milhões com investimento em bitcoin | Exame](#)>. Acesso em: 05 jun. 2024.

ENCONTRO NACIONAL DE ECONOMIA, XII., 1984, São Paulo. O Conceito de Moeda e o Processo Inflacionário: a necessidade de uma revisão conceitual abrangente. **Ensaio FEE**. São Paulo: ANPEC, 1985. Disponível em: <[Conceito de Moeda e Processo Inflacionário](#)>. Acesso em: 1 nov. 2023.

FELTRIM, Luiz Edson, MENDES, Aldo Luiz;. Comunicado nº25.306. **Banco Central do Brasil**, 19 fev. 2014. Disponível em <[Comunicado nº 25.306 de 19/2/2014](#)> Acesso em: 28 mai. 2024.

FUNDACIÓN NACIONAL PARA EL DESARROLLO (FUNDE). **El Bitcóin en El Salvador**: un camino hacia lo desconocido. San Salvador, 2021. p.14. Disponível em: <[FUNDE Bitcoin](#)> Acesso em: 28 mai. 2024.

HALABURDA, Hanna; SARVARY, Miklos. **BEYOND BITCOIN**: the Economics of Digital Currencies. 1. ed. Londres: Palgrave Macmillan, 2016. 200 p. ISBN 978-11-3750-641-2.

HARARI, Yuval Noah. **Sapiens**, uma breve história da humanidade. 29 ed. São Paulo: Editora L & PM, 2017. 464 p. ISBN 978.85.254.3240-7.

IBARRA, David; MORENO-BRID, Juan Carlos; GARCÍA, Jesús; et al. **LA DOLARIZACIÓN EN EL SALVADOR**: implicaciones, ventajas y riesgos. Investigación Económica, vol. LXIII, n. 248, p.71-93. abr-jun, 2004.

KOENA, Jean-Fernand. En RCA, des Détenteurs de Sango Coins Victimes d’escroquerie. 13 out. 2023. Disponível em: <[En RCA, des détenteurs de Sango Coins victimes d’escroquerie – DW](#)>. Acesso em: 06 jun. 2024.

LETTER dated 25 June 2021 from the Panel of Experts on the Central African Republic extended pursuant to resolution 2536 (2020) addressed to the President of the Security Council. **Nações Unidas**, 2021. Disponível em: <[Letter 2536](#)>. Acesso em: 29 mai. 2024.

MARINS, Lucas Gabriel. Bitcoin faz dois anos em El Salvador com perdas e baixa adoção - mas surpresa com títulos. **InfoMoney**. 24 set. 2023. Disponível em: <[Infomoney Bitcoin Faz Dois Anos em El Salvador](#)> Acesso em: 19 nov. 2023.

\_\_\_\_\_. El Salvador acumula quase 500 Bitcoins minerados com energia de vulcão. **InfoMoney**, 16 mai. 2024. Disponível em : <[Infomoney El Salvador Acumula quase 500 bitcoins com Energia de Vulcão](#)> Acesso em: 28 mai. 2024.

MENDES, Antônio; NASCIMENTO, Edson Bueno. Estudo de direito monetário: a moeda e suas funções; obrigações monetárias; estipulação e indexação de obrigações monetárias. In: **Revista de direito mercantil, industrial, econômico e financeiro**, n° 84, out.-dez. 1991, p. 35-56.

MUSEU HISTÓRICO NACIONAL. O Outro Lado da Moeda: livro do seminário internacional. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL “O OUTRO LADO DA MOEDA”, 1°, 2001, Rio de Janeiro. **Livro**, cidade de publicação: Rio de Janeiro, Museu Histórico Nacional, 2002. p. 48-67.

NAYIB Bukele se reelege presidente de El Salvador por mais 5 anos. **Jornal Nacional**, 6 fev. 2024 Disponível em: <[G1 Nayib Bukele se Reelege](#)> Acesso em: 29 mai. 2024.

MARTIN, Nik. Diferenças entre Criptomoedas e Moedas Tradicionais. **DW**, 03 jun. 2021. Disponível em: <[Diferenças entre criptomoedas e moedas tradicionais](#)>. Acesso em: 03 jul. 2024

PAULA, Isabella. O exemplo de El Salvador no combate ao crime organizado. **GAZETA DO POVO**, 13 jan. 2024. Disponível em: <[Gazeta do Povo o Exemplo de El Salvador no Combate ao Crime Organizado](#)>. Acesso em: 28 mai. 2024.

PELLINI, Rudá. **O futuro do Dinheiro**. Editora Gente. 2019, São Paulo. 244 p. SBN 9788545203711.

RAGAZZO, Carlos; CATALDO, Bruna. **MOEDAS DIGITAIS**: entenda o que são criptomoedas, stablecoins e CBDCs. Instituto Propague, 2021. Disponível em: <[Moedas digitais](#)> Acesso em 28 mai. 2024.

REAL GDP growth. 2024. **Fundo Monetário Internacional**. Disponível em: <[World Economic Outlook \(April 2024\) - Real GDP growth](#)>. Acesso em: 29 mai. 2024.

REPÚBLICA CENTRO-AFRICANA, Communique de Presse, n° 009. 26 abr 2022a. Bangui. Disponível em: <[Sango Bitcoin Legal Tender](#)>. Acesso em: 1 nov. 2023.

\_\_\_\_\_. Loi 22.004: régissant la cryptomonnaie En République Centrafricaine. Bangui 22 abr. 2022b. Disponível em: <[Loi 22.004](#)>. Acesso em: 06 jun. 2024.

REPUBLICA Centro-Africana. **Agência da ONU para Refugiados**, 28 fev. 2023. Disponível em: <[República Centro-Africana – UNHCR ACNUR](#)> Acesso em: 29 mai. 2024.

RESPOSTA do Banco Mundial à COVID-19 (Coronavírus) em África. **Banco Mundial**, 14 abr. 2021. Disponível em: <[Resposta à COVID-19 em África](#)> Acesso em: 29 mai. 2024.

RODRIGUES, Lásara Fabrícia. **Fundamentos da Economia**. Universidade Federal de Mato Grosso. 2012, Mato Grosso. 127 p.

SATOSHI, Nakamoto. **Bitcoin: A Peer-to-Peer Electronic Cash System**. 2008. Disponível em: <[Bitcoin](#)>. Acesso em: 01 nov. 2023.

SCHNEIDER, Eduarda Maria; FUJII, Rosangela Araujo Xavier; CORAZZA, Maria Júlia. Pesquisas Quali-Quantitativas: Contribuições para a Pesquisa em Ensino de Ciências. **Revista Pesquisa Qualitativa**, São Paulo, v.05, n. 09, p. 569-584, dez. 2017.

SOUZA, Angélica Silva; OLIVEIRA, Guilherme Saramago; ALVES, Laís Hilário. Pesquisa Bibliográfica: Princípios e Fundamentos. **Cadernos da FUCAMP**, Uberlândia, v.20, n.43, p.64-83, 2021.

TENSÃO pré-eleitoral deslocou mais de 55 mil pessoas na República Centro-Africana. **Nações Unidas**, 24 dez. 2020. Disponível em: <[Tensão pré-eleitoral deslocou mais de 55 mil pessoas na RCA](#)>. Acesso em: 29 mai. 2024.

Tolerância Zero: conheça o presidente “anti-crime” que é aplaudido pela população, mas vaiado pela mídia. **Brasil Paralelo**, 27 jun. 2023. Disponível em: <[Brasil Paralelo Tolerância Zero Conheça o Presidente Anti-crime](#)> Acesso em: 28 mai. 2024.

TOWERS, Marcia; BORZUTZKY, Silvia. **THE SOCIOECONOMIC IMPLICATION OF DOLLARIZATION IN EL SALVADOR**. Latin American Politics and Society, vol. 46, n. 3, p. 29-54, 2004.

ULRICH, Fernando. **BITCOIN: a moeda na era digital**. 1. ed. São Paulo: Mises Brasil, 2014. 122 p. ISBN 978-85-8119-076-1.

VASCONCELLOS, Marco Antonio Sandoval. **ECONOMIA: MICRO E MACRO**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2015. 480 p. ISBN 978-85-9700-201-0.

WATANABE, Ana Flávia Pucci Fleury. **Análise da Proteção de Civis na Missão Multidimensional Integrada das Nações Unidas para a Estabilização da República Centro-Africana (MINUSCA)**. Tese (Mestrado em Relações Internacionais) - Instituto de Economia e Relações Internacionais, Universidade Federal de Uberlândia, Minas Gerais, p. 117, 2021.

WEBSTER, Ian. \$1 in 1913 Is Worth \$31.67 Today. 2024. Disponível em: <[\\$1 in 1913 → 2024 | Inflation Calculator \(in2013dollars.com\)](#)>. Acesso em: 05 jun. 2024.

YONGO, Judicael; WILSON, Tom; SAVAGE, Rachel. Adoção do Bitcoin pela República Centro-Africana Choca Criptoverso. **CNN**, 28 abr. 2022. Disponível em: <[Adoção do bitcoin pela República Centro-Africana choca criptoverso | CNN Brasil](#)>. Acesso em: 06 jun. 2024.